

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 80/2022 (REF. PROCESSO SIE 34922/2022).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Empresa União de Transporte Ltda., para alteração de horários na linha 750-0 Jacinto Machado/Criciúma. Cancelar com saída de Jacinto Machado às 13:00 e com saída de Criciúma às 10:00 horas de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

DANILO PANETTA DE FARIA.

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL  
Cod. Mat.: 856627

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 81/2022 (REF. PROCESSO SIE 34916/2022).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Empresa União de Transporte Ltda., para alteração de horários na linha 751-0 Araranguá/Criciúma. Com saídas de Araranguá às 09:15 de segunda a sexta-feira anual, alterar frequência para segunda à sábado; às 10:30 de segunda à sábado, anual, alterar horário para 10:00 de segunda à sexta, anual; e cancelar às 14:15 de segunda a sexta, anual. Com saída de Criciúma, cancelar às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

DANILO PANETTA DE FARIA.

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL  
Cod. Mat.: 856628

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 82/2022 (REF. PROCESSO SIE 34913/2022).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Empresa União de Transporte Ltda., para o cancelamento de horários na linha 619-0 Araranguá/Criciúma, com saídas de Criciúma às 08:30 horas de segunda a sábado, anual. Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

DANILO PANETTA DE FARIA.

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL  
Cod. Mat.: 856629

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 83/2022 (REF. PROCESSO SIE 34912/2022).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Empresa União de Transporte Ltda., para alteração de horários na linha 069-0 Araranguá/Florianópolis. Alterar período com saída de Araranguá às 09:00 e com saída de Florianópolis às 09:15 horas, domingos e feriados, de anual para verão. Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

DANILO PANETTA DE FARIA.

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL  
Cod. Mat.: 856630

## Saúde

### PORTARIA nº 973 de 16/09/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO que o tempo atual de análise de amostras em processos licitatórios corresponde parte significativa do tempo total de aquisição;

CONSIDERANDO que esta análise é realizada nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) e; CONSIDERANDO a necessidade de ações visando a redução do tempo de aquisição e dessa forma, evitando a interrupção do abastecimento das unidades SES, **RESOLVE:**

Art.1º - Nos processos de aquisição de bens, as amostras serão solicitadas quando não houver histórico de aquisição pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) e/ou registro válido no Banco de Marcas, além de registro de queixas técnicas. § 1º Nos casos das amostras entregues pelo fornecedor na Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras (DPGC), estas serão submetidas à análise preliminar e, se identificadas como inadequadas,

serão reprovadas pela equipe técnica da DPGC sem o envio às unidades SES. As amostras aptas para avaliação nas unidades SES, serão enviadas por meio do setor de Protocolo/SES.

§ 2º Para amostras julgadas como aptas na análise preliminar, descrita no § 1º e a avaliação da amostra não depender do uso em pacientes e/ou da análise pela unidade demandante, e em casos de emergência ou calamidade pública e houver possibilidade de avaliação pelos técnicos da DPGC, o preenchimento do Formulário de Análise de Qualidade Técnica (FAT) poderá ser realizado pelo núcleo pertinente, sem a necessidade de envio às unidades SES. § 3º Para amostras em que a DPGC considerar pertinente a avaliação pelas unidades SES, a DPGC encaminhará o FAT e as amostras para a unidade SES com maior demanda. Caso necessário, a DPGC poderá encaminhar para até 3 (três) unidades SES.

§ 4º Em caso de divergência de análise nas Unidades SES, conforme § 3º, caberá a Superintendência responsável pela Unidade SES a decisão final sobre o resultado da análise da amostra, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 2º - As unidades da SES terão o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para avaliação das amostras e devolução do processo digital (SPGe) do FAT e 7 (sete) dias consecutivos em casos de possibilidade de desabastecimento.

§ 1º Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º, caberá a Superintendência responsável pela Unidade SES a decisão sobre o resultado da análise da amostra, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 2º As amostras serão automaticamente aprovadas, no descumprimento dos prazos descritos nos Art 2º e seu § 1º.

Art. 3º - Os critérios estabelecidos no FAT serão definidos pela DPGC, conforme a natureza do bem.

§ 1º A unidade deverá, obrigatoriamente, descrever as razões de possível inadequação do produto avaliado, segundo os critérios estabelecidos no FAT.

Art. 4º - A guarda e conservação da amostra ficará sob responsabilidade do representante legal da unidade SES em posse. § 1º Será de responsabilidade da unidade SES a devolução das amostras não utilizadas à DPGC, quando esta for o local de origem do envio, ou ao fornecedor, quando as amostras forem entregues por este diretamente às unidades SES.

Art. 5º - O início da contagem dos prazos contidos nesta portaria inicia a partir do envio do processo digital.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 856550

### PORTARIA nº 970 – 15/09/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 165497/2022, resolve **REMOVER** a servidora **IVANA TONON**, matrícula nº. 0665398-7-01, ocupante do cargo de Enfermeira, originária do Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-16/E, para atuar no Hospital Nereu Ramos - HNR, a contar de 01/10/2022.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 856594

### PORTARIA nº 983 de 19/09/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, artigo 7º do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 e tendo em vista os termos constantes no processo SES 132852/2022, para fins de regularização funcional da servidora **MARIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0175627-3-01, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** na Portaria nº 532/SES/2008, publicada no D.O.E. nº 18.436 de 01/09/2008, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 11-E;

**RETIFICAR** na Portaria nº 762/SES/2009, publicada no D.O.E. nº 18.652 de 22/07/2009, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-C, leia-se: 11-F;

**RETIFICAR** na Portaria nº 695/SES/2011, publicada no D.O.E. nº 19.157 de 23/08/2011, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-D, leia-se: 11-G;

**RETIFICAR** na Portaria nº 521/SES/2013, publicada no D.O.E. nº 19.628 de 31/07/2013, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-E, leia-se: 11-H.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 856598

### PORTARIA nº. 975 – 16/09/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 11/08/2022 e conforme processo SES 134172/2022, resolve **REMOVER** o servidor **IVAM MACHADO**, matrícula nº. 0377744-8-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência de Patrimônio - GEPAT, a contar de 23/09/2022.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 856657

### PORTARIA nº. 979 – 16/09/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860 e conforme processo SES 70160/2022, resolve **REMOVER** a servidora **KARINE SILVANA DE SOUZA COUTINHO**, matrícula nº. 0377723-5-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Saúde de Tubarão, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Unidade Descentralizada de Controle, Avaliação e Auditoria - UDECA de Tubarão.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 856680

### PORTARIA nº 984 de 19/09/2022.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, **RESOLVE CONSIDERAR DEMITIDOS** nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 260/2004, os contratos com data fim no mês de **Julho de 2022**, dos servidores lotados nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde SC, como segue.

NOME	Matrícula	Data de-missão
<b>CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES</b>		
<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>		
ALINE FATIMA BANCK	610903-9-01	01/07/2022
<b>CENTRO CATARINENSE DE REABILITACAO</b>		
<b>FONOAUDIOLOGO</b>		
JOSEANE DOS SANTOS DE LIMA DO NASCIMENTO	639507-4-01	01/07/2022
<b>CONSULTORIA JURIDICA</b>		
<b>FARMACEUTICO</b>		
ANGELA PATRICIA FRANCA	633043-6-02	27/07/2022
ELAINE LEOCADIA ANTON AMARANTES	611050-9-02	12/07/2022
<b>TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
SILVIA EMILY SCHAFASCHEK DE ANDRADE	989993-6-02	30/07/2022
<b>DIRETORIA DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE</b>		
<b>ENFERMEIRO - SAUDE PUBLICA</b>		
CAMILA BELTRAME BAGIO	630652-7-01	01/07/2022
<b>DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>PSICOLOGO</b>		
ANDRESA DAROSCI SILVA RIBEIRO	631647-6-01	01/07/2022
<b>TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
MARINA DAUX FRANCO	996031-7-02	01/07/2022
<b>DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS</b>		
<b>TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
MATHEUS AMARAL DA COSTA	642163-6-01	02/07/2022
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE COMPRAS</b>		
<b>FARMACEUTICO - SAUDE PUBLICA</b>		
EDNEIA LUZIA SANTOS BRITO VIEIRA	690630-3-02	11/07/2022
<b>TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
PAOLA ALINE AMARANTE BORBA	644301-0-01	08/07/2022
<b>DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>		
<b>MEDICO - INFECTOLOGIA</b>		
PATRICIA DE ALMEIDA VANNY	612001-6-02	31/07/2022
<b>DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA</b>		
<b>ENFERMEIRO</b>		
VANESSA MORENO BLANCO	634177-2-01	09/07/2022
<b>GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MANUTENCAO</b>		
<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>		
RODRIGO TETSUO BURDA SENZAKI	626982-6-01	07/07/2022
<b>ENGENHEIRO MECANICO</b>		
JOSE ALMIR COIMBRA	618298-4-01	01/07/2022
<b>GERENCIA DE ANATOMIA PATOLOGICA</b>		
<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>		
EDUARDO DA SILVA BISPO	616304-1-01	01/07/2022
<b>GERENCIA DE CONTRATUALIZACAO DOS SERVICOS DOS SUS</b>		
<b>TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		